



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.177/2002-PMM

Fica oficialmente denominada a Avenida Raimunda Marques Barbosa, no bairro Universidade, na Cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **Avenida Raimunda Marques Barbosa**, a via pública sem denominação, paralela a Avenida Orlando Dias e compreendida entre a Rua Inspetor Aymorá e a Ressaca do Gruta, no bairro Universidade, na Cidade de Macapá.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.



GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Dist 107

Fis	<u>29</u>
Re	<u>[Signature]</u>